

CERTIDÃO

Certifico que o presente DECRETO foi regularmente publicada, através de afixação de uma via nos locais de costume, para que dela todos tomasse conhecimento.

Bandeirantes-TO 01 de Julho de 2025

Helíria de Sousa Maciel
Secretaria da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Gabinete do Presidente – ADM 2025/2026

DECRETO Nº 008 DE JULHO DE 2025.

"Estabelece o período de recesso parlamentar de julho de 2025, conforme o Regimento Interno."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – TO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Regimento Interno, que define os períodos de sessões legislativas ordinárias;

CONSIDERANDO que o recesso legislativo é compreendido entre 1º e 31 de julho, período entre as duas sessões ordinárias anuais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Bandeirantes – TO ocorrerá de 1º a 31 de julho de 2025, durante o qual não haverá sessões ordinárias.

Art. 2º Durante o recesso, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, conforme dispõe o artigo 8º do Regimento Interno, em caso de urgência ou relevante interesse público, mediante iniciativa do Presidente ou requerimento da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 3º O expediente administrativo permanecerá em funcionamento, em regime de plantão as terças, quartas e quintas feiras e ouvidorias, com funcionário designado pela Mesa Diretora, para atendimento à população e gestão de pautas e processos urgentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bandeirantes do Tocantins/TO, 01 de julho de 2025

ANCELMO MATIAS GOMES
Presidente

